# PARTICIPAÇÃO, AUTONOMIA, DECISÃO COLETIVA: GESTÃO DEMOCRÁTICA?

Adriana Rodrigues Santos Brito Mestranda em Educação (UNEMAT) adriana\_rsbrito@hotmail.com

**Ualter dos Santos Rojas** 

Mestrando em Educação (UNEMAT)ualter.rojas@unemat.br

Adriana Marangueli da Silva Mestranda em Educação (UNEMAT) adriana.marangueli@unemat.br

Rosemeyre Pinheiro de Oliveira Mestranda em Educação (UNEMAT) pinheiro.oliveira@unemat.br

Marilda de Oliveira Costa Doutora em Educação UFRGS Professora Adjunta da Faculdade de Educação e Linguagens (UNEMAT) marilda.costa@unemat.br

### INTRODUÇÃO

A gestão democrática é um tema relevante para a educação brasileira, desde sua incorporação na Constituição de 1988 e a promulgação da LDBN de 1996 e mais tarde no PNE de 2001 e 2014 tem-se discutido a participação, a autonomia e decisão coletiva para sua concretização. Costa (2019), afirma que participação e autonomia são indispensáveis para a materialização da gestão democrática e a gestão guiada pelademocracia participativa se amplia ao trabalho coletivo e aos processos decisórios. Compreendemos democracia como uma forma de vida, aonde se faz coisas, para melhorara vida em sociedade (AVRITZER, 2021), os determinantes políticos, culturais, socioeconômicos no Brasil atual, tem se constituído forte ameaça aos direitos, dentre eles a uma educação democrática.

Na busca de aproximar o que apresenta a produção sobre gestão democrática e seus fundamentos - participação e autonomia - e trabalho coletivo, realizou-se um estudo bibliométrico com base nas produções da RBPAE – Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, no período de 01 de

janeiro de 2014 a 01 de julho de 2022, com a utilização dos descritores: participação, autonomia e decisão coletiva.

Será critério de inclusão para esse estudo, a produção que apresentar o termo gestão democrática ou gestão democrática do ensino, como palavrachave. Desses, serãoselecionados apenas estudos que se refiram a rede pública de educação, as normativas legais e eleição de diretores, e excluídos os que não apresentarem esses termos, ou mesmoque os tenha mas não esteja relacionado aos demais critérios estabelecidos.

### APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Foi possível localizar 57 produções, conforme apresentadas no quadro a seguir:

**Tabela 1 -** Descritores de busca: participação, autonomia e decisão coletiva.

Descritor	Ano de Publicação									_Total
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
Participação	00	02	06	03	02	02	12	05	03	35
Autonomia	00	01	01	06	03	01	03	04	02	21
Decisãocoletiva	00	00	00	00	00	00	00	01	00	01

Fonte: Elaborado pelos autores

Das 57 produções, foram localizados 13 das quais 06 não puderam ser submetidos aos critérios estabelecidos.

**Tabela 2 -** Artigos selecionados de acordo com os critérios estabelecidos.

Autores (as)	Título
Benedito J. Queiroz, Arilene M. Soares.	Gestão democrática escolar à luz das ideias de Michel de Certeau (2021)
Elton L. Nardi, Marilda P. Schneider, Aline B. dos Santos, Durlei M. B. Rebelatto.	Princípios e mecanismos de participação e decisão em sistemas municipais de ensino em Santa Catarina: uma leitura dos artefatos institucionais da democratização educacional. (2020)
Rafael B. C. de Oliveira, Virgínia C. da R. Louzada; Paulo D. de J. T. dos Santos.	Gestão democrática da educação, participação política e eleição de diretores: uma análise a partirda experiência das ocupações das escolas no Rio deJaneiro. (2020)
Raimunda M. da C. Ribeiro	Gestão democrática do ensino público em municípios piauienses: princípios, espaços e mecanismos de participação. (2020)
Alzira B. AlcântaraMárcia L. Pfeil	Gestão Democrática do ensino público em Rio dasOstras (RJ): avanços e retrocessos. (2020)
Simone de F. Flach, Kelly L. da S. Sakata	O princípio da gestão democrática na educação pública e sua efetivação no âmbito do sistema municipal de ensino de Ponta Grossa PR. (2016)

Fonte: Elaborado pelos autores.

No artigo "Gestão democrática escolar à luz das ideias de Michel de Certeau", osautores analisam como se materializa a GD no cotidiano de duas escolas públicas na cidade de Frutuoso Gomes – RN. Os autores afirmam que a democracia representativa não consegue compreender a dinâmica do cotidiano, e que o processo de seleção de gestores por meio de eleições seja o mais adequado, e a indicação está sujeita à arbitrariedade política.

Em "Princípios e mecanismos de participação e decisão em sistemas municipais de ensino em Santa Catarina: uma leitura dos artefatos institucionais da democratização educacional", os autores observam que nos municípios de SC, o princípio da GD está presente nas normativas legais de 19,6% dos SME, há um refreamento na perspectiva dedemocratização.

No artigo "Gestão democrática da educação, participação política e eleição de diretores: uma análise a partir da experiência das ocupações das escolas no Rio de Janeiro", os autores argumentam que com a Lei n. 7.299/16 a eleição direta para diretores ganhou maiores contornos, pois a eleição

potencializa a democracia, enquanto a nomeação é pouco inclusiva e o concurso se respalda no mérito.

No artigo "Gestão democrática do ensino público municípios piauienses: princípios, espaços e mecanismos de participação", a autora realizou um estudo de 97 leisdos municípios do Piauí, observa que a GD às peculiaridades locais, sem contudo, fugir, ao ordenamento jurídico nacional. O princípio da participação é pouco observado nas leismunicipais, o modelo de gestão proclamado nos documentos nacionais não tem conseguido se articular com as particularidades locais e as concepções político administrativas municipais.

Em "Gestão Democrática do ensino público em Rio das Ostras (RJ): avanços e retrocessos", as autoras informam que a participação da sociedade na eleição direta paradiretor escolar está previsto na LOM, art. 194, no entanto, documentos posteriores como o Decreto n. 082/1999 que institui o SME não cita a GD e a lei n. 1.403/2009 que ratifica o sistema de ensino, cita de forma mista e distinta (gerencialista e democrática). O PME/2015 apresenta critérios de mérito e desempenho. O conselho participa das discussões, porém as indicações são feitas pela Secretaria de Educação, o legislativo é marcado por disputas intensas, com predomínio dos conservadores, há retrocesso nas tomadas de decisões.

No artigo "O princípio da gestão democrática na educação pública e sua efetivação no âmbito do sistema municipal de ensino de Ponta Grossa PR", as autoras esclarecem que a institucionalização da participação ocorreu através da Lei Municipal n. 5.172/1995e o SMS pela Lei n. 7.081/2002. Embora as leis indicam possibilidades de exercício da democracia, na realidade tanto a representatividade quanto o debate democrático encontram-se fragilizados.

## CONSIDERAÇÕES

A complexidade e divergência na interpretação jurídica dos elementos fundantes da GD apresentados nos diferentes dispositivos legais tem levado a gestão escolar a uma gestão gerencial com operacionalização alinhada às reformas neoliberais e estrangulamento da GD. O amparo legal por si só não garante o exercício da GD. O autoritarismo e o conservadorismo arraigado se

manifestam na arbitrariedade política, no individualismo e no enfraquecimento dos laços coletivos.

A promoção do diretor escolar através da eleição direta com a participação da comunidade escolar continua sendo o melhor meio de alcançar ações democráticas no ambiente escolar.

#### **REFERÊNCIAS**

ALCÂNTARA, A. B., PFEIL, M. L. Gestão democrática do ensino público em Rio das Ostras (RJ): avanços e retrocessos. **Revista Brasileira De Política E Administração DaEducação**, 36(1), 177–196. 2020.

AVRITZER, Leonardo. **Os impasses da democracia no Brasil.** YouTube. 2021. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=wPMgvSUMqQ4">https://www.youtube.com/watch?v=wPMgvSUMqQ4</a>. Acesso em 07 de julho de2022.

COSTA, Marilda de Oliveira. **Nova Gestão pública e redefinição de fronteiras público-privadas na educação brasileira.** 1. ed. Curitiba: Appris, 2019.

FLACH, S. de F., SAKATA, K. L. da S. O princípio da gestão democrática na educaçãopública e sua efetivação no âmbito do sistema municipal de ensino de Ponta Grossa- PR. **Revista Brasileira De Política E Administração Da Educação**, 32(2), 549–569. 2016.

NARDI, E. L., SCHNEIDER, M. P., dos Santos, A. B., REBELATTO, D. M. B. Princípios e mecanismos de participação e decisão em sistemas municipais de ensino de Santa Catarina: uma leitura dos artefatos institucionais de democratização da gestão educacional. **Revista Brasileira De Política E Administração Da Educação**, 36(1), 153–176. 2020.

OLIVEIRA, R. B. C. de, LOUZADA, V. C. da R., dos Santos, P. D. de J. T. Gestão democrática da educação, participação política e eleição de diretores: uma análise a partirda experiência das ocupações de escolas no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira De Política E Administração Da Educação**, 36(1), 272–292. 2020.

QUEIROZ, B. J. de, MEDEIROS, A. M. S. de. (2021). Gestão democrática escolar à luzdas ideias de Michel de Certeau. **Revista Brasileira De Política E Administração Da Educação**, 37(1), 225–242.

RIBEIRO, R. M. da C. (2020). Gestão democrática do ensino público em municípios piauienses: princípios, espaços e mecanismos de participação. **Revista Brasileira De Política E Administração Da Educação**, 36(1), 56–74.